

**PROJETO DE LEI Nº 019/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 5.050,00, para organização e realização do evento “Festa da Páscoa e Feira do Peixe” e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais), para organização e realização do evento “**Festa da Páscoa e Feira do Peixe**”, a ser realizado no dia 08 de abril de 2017, na Praça Júlio Lengler, situada na Rua Santos Pinto, Município de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com sonorização, brinquedos infláveis, locação de banheiros químicos, cobertura, aquisição de materiais para pintura, aquisição de ovos e doces de chocolates, divulgação do evento e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 - Manutenção Atividades Cultura  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)  
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Física (6416)  
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 17 DE MARÇO DE 2017.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Assessor de Administração